



**ERRATA Nº01/2025 - EDITAL COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
002/2025 REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE –
CONVÊNIO 889894/2019 – CONTRATO DE REPASSE 1067587-05/2019.**

A Comissão de Licitação da Associação Pestalozzi de Niterói, no cumprimento das suas atribuições, publiciza através do site www.pestalozzi.org.br, na sede da Instituição, na aba Plano de Trabalho - Anexos da Plataforma Transferegov.br (Acesso livre – Proposta: 051215/2019) e por e-mail enviado às empresas cadastradas na mala direta da Instituição, a ERRATA nº 01/2025, ao EDITAL COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA 002/2025 – REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CONVÊNIO 889894/2019 – CONTRATO DE REPASSE 1067587-05/2019.

O subitem 5.5.2, do Item 5.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, passa a ter a seguinte redação:

5.5.2- CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL - Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado na Entidade Profissional Competente, o qual comprove execução de serviços compatíveis ou características semelhantes, em quantidades e prazos com o objeto da licitação. O atestado para comprovação da capacidade técnica da pessoa jurídica deverá pertencer à pessoa física, profissional indicado responsável técnico, devidamente cadastrado na Entidade Profissional Competente, **ou seja, no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura**. Deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico - (CAT) juntamente com o atestado.

Niterói, 16/06/2025

Juarez Turgilho Mothe
Superintendente
Presidente Comissão de Licitação